


	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

1º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROFESSOR TUTOR (1º AO 3º ANO) 2024

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Leste 5, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, **INFORMA** a todos os candidatos classificados no Processo de Atribuição de Classes - **Banco de Talentos**, a sessão de atribuição do **PROFESSOR TUTOR** para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática, nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme o cronograma abaixo:

I – DA ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL

Dia	27/06/2024 – quinta-feira
Horário	das 09 às 12h das 13 às 15h
Local:	Auditório da Diretoria de Ensino Região Leste 5 Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca - São Paulo – SP
Público	Docentes e/ou Candidatos inscritos e Classificados na Plataforma Banco de Talentos e no Cadastro Emergencial 2024.
Documentos obrigatórios a apresentação	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes 2024 (Banco de Talentos), • RG; • Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

	<ul style="list-style-type: none"> • Se for aluno de curso superior: declaração da Instituição com data atualizada, que comprove estar matriculado, identificando o nome do curso, bem como o semestre cursado (original); • Caso tenham aulas atribuídas, trazer declaração de horário datada, carimbada e assinada pelo Diretor da escola.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

II – DA FORMAÇÃO

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:



- 1 – Curso Normal Superior;
- 2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- 4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

III - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Durante o turno regular de aulas, o Professor Tutor deverá:

- 1- Apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
- 2- Apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
- 3- Trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
- 4- Utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
- 5- Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
- 6- Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

	<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292</p>	
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

- 1** - A Recuperação das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa oportunizar aos estudantes a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática.
- 2** - As unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.
- 3** - Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 4** - O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.
- 5** - A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- 6** - O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.
- 7** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
- 8** - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Diretoria de Ensino Região Leste 5